



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

PORTARIA Nº 06/2015

Iraci de Fátima Carvalho Acosta, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – Fica corrigido os valores das Diárias do Poder Legislativo de Salto do Itararé, no índice geral de preços de mercado da Fundação Getulio Vargas (IGPM-FGV), exercício 2014, em 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos), nos termos do Art. 8º da Resolução 07/2012.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 05 de Janeiro de 2015.

IRACI DE FÁTIMA CARVALHO ACOSTA

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - VALOR DAS DIARIAS

Quando o destino da viagem for inferior a 50 (cinquenta) km **NÃO** haverá fixação de diárias.

De 51 km a 150 km.

| Sem Pernoite – Meia Diária | Com Pernoite – Diária Completa |
|----------------------------|--------------------------------|
| 65,62 | 131,24 |

De 151 Km a 500 Km.

| Sem Pernoite – Meia Diária | Com Pernoite – Diária Completa |
|----------------------------|--------------------------------|
| 131,24 | 262,48 |

Acima de 500 Km.

| Sem Pernoite – Meia Diária | Com Pernoite – Diária Completa |
|----------------------------|--------------------------------|
| 191,42 | 382,84 |



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”
